



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO LEGISLATIVO N° 04 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.014**

**Concede título de Cidadão Lindoiano a  
pessoa que especifica.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão honorário Lindoiano ao Senhor Paulo de Oliveira Preto.

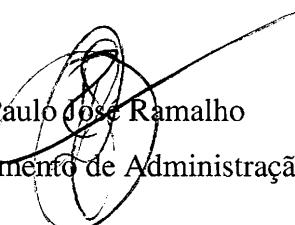
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
LINDÓIA, em 11 de dezembro de 2014.**

  
Ver. Artur Del Rio Condotta

-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de dezembro de 2014.

  
Paulo José Ramalho  
-Diretor do Departamento de Administração e Finanças-